

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 148/2023**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, filial localizada na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-580, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **Ian dos Anjos Cunha**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 06538377-04 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.644.835-68, residente e domiciliado na Rua Monte Conselho, nº 00449, Condomínio La Vista Torre Norte, Apt 501, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.940-370; e/ou seu Diretor Geral, o Sr. **Alan Moreinos Stridelman Kertzman**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 685.412.525-15, portador do RG nº 742221989, SSP-BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **EUROMAX COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.982.317/0001-03, com sede na Avenida Ibirapuera, 2907, Sala B, Conj 1422, CEP 04.029200, Indianópolis, São Paulo, São Paulo, neste ato representada por Sr. **Valmir Dias Silva**, portador(a) da cédula de identidade nº 25.794.150, SSP/SP e inscrita no CPF nº 169.515.24840, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de contrato celebrado em 20 de março de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de solução continuada de impressão, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL**

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 30 de junho de 2023, alterar o escopo contratual para incluir os equipamentos ao contrato de locação nº 148/2023, descritos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	06	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
LOCAÇÃO - IMPRES MULTIF COLOR	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.920,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em virtude da inclusão contratual supramencionada, o valor contratual sofrerá a adição mensal de R\$ 1.920,00 (hum mil e vinte reais). Deste modo, o valor contratual mensal passará de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais) para R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais), em atendimento a Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2023.



José Jorge Urpia  
Presidente  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



EUROMAX COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



NOME: Husam Abdul Bassel Khateb  
CPF: 397.393.348-06

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1</b>

DE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: EUROMAX COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	CNPJ: 22.982.317/0001-03
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 148/2023, firmado entre o fornecedor EUROMAX COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA e o MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA, para formalização, a partir de 30 de junho de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para acréscimo dos seguintes objetos para a locação: a inclusão de 1 impressora multifuncional HP M479FDW MFP LASER COLLOR 27PPM A4 no valor de R\$450,00 e 6 impressoras multifuncionais MONO HP PRO 42540DN 42PPM A4 no valor unitário R\$ 245,00, sendo as 6 no valor de R\$ 1.470,00, somando um valor total de R\$ 1.920,00 (mensal).</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 05 de Junho de 2023.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



## EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

ID: 1085501

Nro.: 876401

Seu Nro Fatura:

Nro. Nota:

1 / 1

**Cliente :** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - MATERNIDADE M **Data Emissão:** 03/05/2023

**Endereço:** AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856, EDIF TK TOWER SALA 8C **Bairro:** PITUBA

**Cidade:** SALVADOR

**UF:** BA **CEP:** 41810012

**CNPJ/CPF:** 11.344.038/0001-06

**Inscr. Est.:**

**Tabela Preço:** TABELA

**Fone:**

**Tipo de Pagto:**

**Contato:**

**Obs. Cliente:**

Código	Referência	Descrição	Unid.	Qtde.	VI.Unit.	VI. Total
2010000001943	25501	LOCAÇÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNID	6	245,00	1.470,00
2010000005286	62001	LOCAÇÃO - IMPRES MULTIF COLOR	UNID	1	450,00	450,00

**Total Produtos :** 1.920,00

**Desconto** 0,00

**Acréscimo** 0,00

**Total:** 1.920,00

### Dados da Empresa : EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

**Endereço:** AV IBIRAPUERA, 2907, SALA B CONJ 1422

**Bairro:** INDIANOPOLIS

**Cidade:** SAO PAULO

**UF:** SP **CEP:** 04029200

**CNPJ/CPF:** 22.982.317/0001-03

**Inscr. Est.:** 138.241.901.110

**Fone:** (13) 3342-3414

**Vendedor:**

**Observação:** ORÇAMENTO PARA ADITIVO DE OUTSOURCING CONTRATO 148/2023

CUSTOS PAGINAS MONOCROMATICA R\$ 0,12 (POR PAGINA)

CUSTOS PAGINAS COLLOR R\$ 0,16 (POR PAGINA)

MODELOS:

IMP MULTIFUNCIONAL HP M479FDW MFP LASER COLLOR 27PPM A4

IMP MULTIFUNCIONAL MONO HP PRO 42540DN 42PPM A4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**  
**CNPJ: 22.982.317/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:44 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **3E6C.39C3.39E3.26CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 22982317

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** ICMS Declarado  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 22.982.317/0001-03 **IE:** 335314900110  
**Situação:** Inscrito / Parcelado  
**CDA**  
 1.308.377.872,1.319.510.565

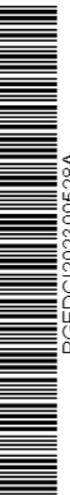
Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/00592

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : <b>PGE</b>	Responsável :
CRDA nº 42951123	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 09/01/2023 15:59:44 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDCI202300528A





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.982.317/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010181026-08  
Data e hora da emissão 09/01/2023 09:56:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1121741 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.982.317/

**Contribuinte:** EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

**Liberação:** 14/12/2022

**Validade:** 12/06/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.525.923-0- Início atv :23/11/2022 (AV IBIRAPUERA, 2907 - CEP: 04029-200 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:21:15 horas do dia 12/01/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FCA44DA8

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.982.317/0001-03  
**Razão Social:** EUROMAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 220 SALA 3 / PAE CARA / GUARUJA / SP / 11460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2023 a 27/06/2023

**Certificação Número:** 2023052901444749811009

Informação obtida em 05/06/2023 16:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.982.317/0001-03

Certidão nº: 847522/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:08:41

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.982.317/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.